

**PALAVRA DA
SUPERINTENDENTE**
PÁGINA 2

CONHEÇA SEU PLANO
Retirada de Patrocínio: processo será formalizado após nova resolução da PREVIC, prevista para sair em Junho
PÁGINA 3

BEM-ESTAR
INTOLERÂNCIA À LACTOSE X ALERGIA AO LEITE
Entenda a diferença e conheça os sintomas mais comuns
PÁGINA 4

RESULTADOS
Acompanhe o desempenho do seu plano
PÁGINA 6

EDUCAÇÃO FINANCEIRA

CONHEÇA A CARTILHA PREPARADA ESPECIALMENTE PARA EDUCAÇÃO FINANCEIRA DE PESSOAS IDOSAS



A educação financeira é uma ferramenta importante para assegurar a liberdade financeira da pessoa idosa. Além de receber sua aposentadoria sem intervenção de terceiros, ela deve ser capaz de controlar e gastar seu dinheiro da melhor forma possível. Um planejamento financeiro adequado é fundamental para que a pessoa idosa possa manter uma boa qualidade de vida.

Pensando nisso, o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) elaborou o guia “Cartilha de Educação Financeira para pessoas idosas” com o objetivo de ajudar na tomada de decisões mais conscientes com relação ao uso dos recursos financeiros e contribuir com a redução do elevado endividamento, especialmente daquele causado pelo crédito consignado.

Com 41 páginas, a publicação digital traz informações relevantes para quem está começando no universo da educação financeira e mostra por que é importante se organizar financeiramente, como se planejar e como organizar o orçamento. Para quem está pensando em poupar, o guia traz dicas sobre onde e como economizar.

Você encontrará ainda informações sobre empréstimos consignados que, agora, podem comprometer até 40% da margem do benefício, bem como uma série de alertas para ajudar o idoso a se proteger contra golpes e fraudes.

Superendividamento

O guia alerta ainda para os riscos de contrair dívidas e como evitar o superendividamento, aquelas dívi-

das que não conseguimos quitar e que se transformam em uma “bola de neve”. Segundo dados do Banco Central, em 2019 havia 4,6 milhões de consumidores superendividados, ou seja, 5,4% das pessoas que recorreram a algum tipo de crédito. Esse risco aumenta com a idade, atingindo 7,8% da população endividada acima de 65 anos.

Para quem já está superendividado, a orientação é procurar os núcleos de apoio ao consumidor ou ao cidadão superendividado de órgãos como INSS, Procon, Defensoria Pública, ou o Tribunal de Justiça, que poderão ajudar a negociar suas dívidas e a descobrir se os juros cobrados estão sendo abusivos ou não.



**CONFIRA A PUBLICAÇÃO
COMPLETA CLICANDO AQUI**

PALAVRA DA SUPERINTENDENTE



Sandra Nery
SUPERINTENDENTE
DA CABEC

Inicialmente, peço a leitura atenta para esta matéria, que é de interesse de todos nós, na qual pretendemos esclarecer pontos importantes e reafirmar o nosso compromisso de dar transparência aos temas que nos são caros.

Retirada de Patrocínio é assunto recorrente no nosso cotidiano desde 2016, quando se iniciaram as primeiras tratativas do Patrocinador Bradesco sobre o assunto. De lá para cá enfrentamos e, finalmente, vencemos muitas barreiras e resistências que não diziam respeito aos reais interesses dos participantes e assistidos do Plano, como agora ficou comprovado.

Com a homologação do Acordo Rerratificado na Ação Monitória em janeiro/2023, esperou-se que o processo de Retirada de Patrocínio seria iniciado. Porém, na sequência, foi noticiada pela PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar que estava em discussão todo o arcabouço normativo daquele Órgão, responsável pela definição de normas e procedimentos do sistema de previdência complementar fechado, que é o nosso caso. De fato, isso ocorreu em agosto de 2023 com a publicação da Resolução PREVIC nº 23, que consolidou a maioria das normas e revogou mais de 30 Resoluções, Instruções e Portarias. Por se tratar de norma muito abrangente, suscitou várias dúvidas nas Entidades, tendo sido necessário que a PREVIC realizasse seminários para esclarecimentos, e tudo isso demanda tempo para análise e compreensão.

Após esse período, a pedido da PREVIC, a ABRAP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar formou grupos de trabalho com as Entidades de Previdência para dar início às discussões visando alterar as normas que tratam especificamente de Retirada de Patrocínio. A CABEC participou ativamente dos trabalhos, juntamente com outras Entidades de todo o país. O resultado culminou na emissão, em dezembro de 2023, da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC nº 59.

No tempo decorrido entre a divulgação das duas normas, realizamos reuniões virtuais com a PREVIC sobre o caso específico da CABEC, e a recomendação daquela Superintendência foi sempre no sentido de que se aguardassem as alterações normativas em curso, à época, para possibilitar aos

Patrocinadores iniciar o processo de retirada de patrocínio com segurança.

Em janeiro deste ano, a CABEC e o Patrocinador Bradesco deram início à análise da Resolução CNPC nº 59, comparando-a com o Acordo rerratificado, homologado na Ação Monitória, e percebeu-se que alguns pontos careciam de ser discutidos com a PREVIC, considerando que o nosso Acordo se mostra mais favorável aos participantes e assistidos do Plano BD do que a própria Resolução CNPC nº 59.

Após algumas tratativas com a PREVIC, a CABEC formalizou, no início de fevereiro deste ano, consulta àquele órgão que, legalmente, tem 30 dias úteis para resposta, prorrogável por igual período, e foi o que efetivamente ocorreu. Ao final do último prazo, por entendermos que o assunto é vital para todos, solicitamos a realização de reunião presencial entre a PREVIC e a CABEC, ocorrida em Brasília em maio/2024, com a minha participação e da Assessoria Jurídica da Entidade, na qual restou definido que o nosso processo de retirada de patrocínio se dará observando, integralmente, o Acordo homologado pela justiça e aplicando a nova Resolução, no que couber.

Após isso, a PREVIC respondeu à consulta formulada por esta Entidade, confirmando o que foi consensado na referida reunião, mas recomendando que se aguarde a emissão, prevista para este mês de junho, de norma que estabelecerá os procedimentos operacionais a serem adotados pelas Entidades em processo de retirada de patrocínio.

Como se pode perceber, em nenhum momento a CABEC deixou de trabalhar, diuturna e incansavelmente, visando a realização do processo de retirada de patrocínio, que é extenso e complexo, por isso requer zelo e prudência, uma vez que afetará, diretamente, a nossa vida e a de nossa família.

Reafirmamos, finalmente, o nosso compromisso com a transparência que sempre nos pautou na condução da Entidade, ao tempo em que permanecemos à disposição de todos os participantes e assistidos do Plano para esclarecer toda e qualquer dúvida ainda porventura existente sobre este ou outro processo. A CABEC é a única qualificada a dar informações e prestar esclarecimentos sobre os processos que conduz. Com dúvidas, nos procure.

RETIRADA DE PATROCÍNIO:

processo será formalizado após nova resolução da PREVIC, prevista para sair em junho

O início do processo de retirada de patrocínio do Plano BD se dará após a publicação de resolução da PREVIC que trata sobre o tema.

Desde o ano passado, a formalização do pedido de retirada por parte dos patrocinadores teve que ser adiada em virtude de mudanças anunciadas pela PREVIC, ainda em 2023, nas normas que regem o processo de retirada de patrocínio.

De lá pra cá, a Diretora-Superintendente da CABEC, Sandra Nery, e a Diretora-Administrativa e de Seguridade, Elisabeth Porto, têm acompanhado de perto as alterações propostas pela PREVIC por meio de grupos de discussão, webinars e reuniões com os gestores da entidade.

“Consideramos prudente aguardar para formalizar o pedido de retirada. Todos os processos de retirada de outras entidades que estavam em andamento na PREVIC foram arquivados e terão que ser reiniciados para atender os novos requisitos trazidos pela nova norma”, justificou Sandra Nery.

A Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 59 foi publicada em 18 de dezembro de 2023 e já em janeiro de 2024 a CABEC retomou os estudos sobre o impacto da nova norma no Acordo feito na Ação Monitória, de 09/07/2022, rerratificado e homologado em janeiro de 2023, no qual define a forma que deve ser adotada na retirada de patrocínio do Plano BD, administrado pela CABEC.

Após consulta formal à PREVIC e diversas tratativas, dada a complexidade do processo, a CABEC conseguiu chegar a um entendimento com aquela Superintendência para garantir o cumprimento do Acordo, preservando os direitos dos participantes e assistidos do Plano BD.



Consideramos prudente aguardar para formalizar o pedido de retirada. Todos os processos de retirada de outras entidades que estavam em andamento na PREVIC foram arquivados e terão que ser reiniciados para atender os novos requisitos trazidos pela nova norma”

Sandra Nery
SUPERINTENDENTE
DA CABEC

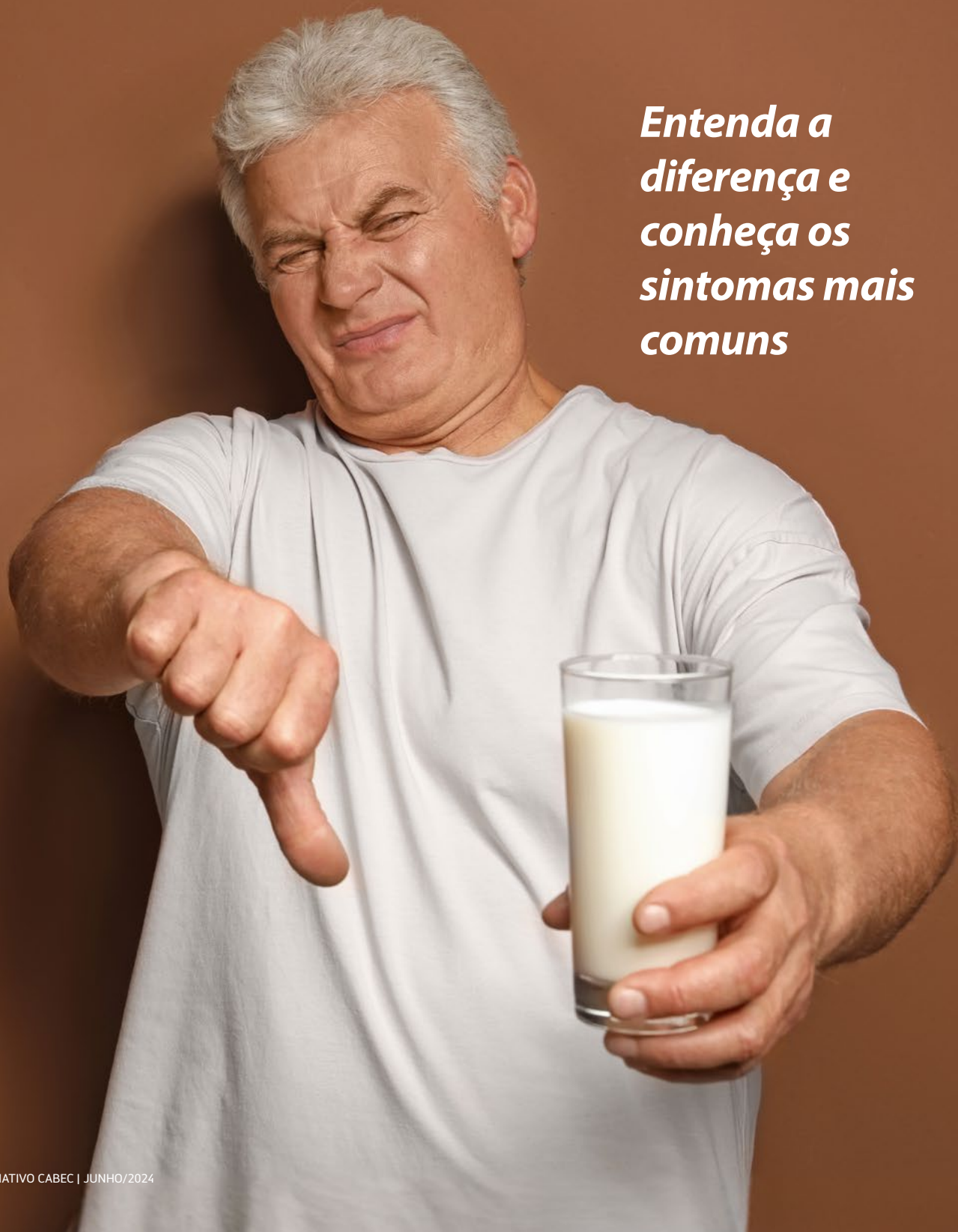
“Nosso papel, assim como o da PREVIC, é proteger os participantes e assistidos. Estamos segura de que não haverá nenhum tipo de prejuízo. Todo o processo operacional para a retirada de patrocínio, que acontecerá de forma híbrida mesclando as garantias do acordo com as determinações da nova norma, será construído de forma conjunta entre a PREVIC e a CABEC. Essa é mais uma vitória para todos nós”, assegura Sandra Nery.

A previsão é de que ainda no mês de junho seja publicada nova alteração na Resolução PREVIC nº 23/2023, esclarecendo e atualizando os procedimentos operacionais visando atender à Resolução CNPC nº 59/2023. “Somente após a divulgação das novas regras e formalidades a serem observadas para o cumprimento dos atos e trâmites

legais, poderemos dar início ao processo de retirada, que é um procedimento complexo, detalhado e sério que nos afetará, mas que a cada dia está mais próximo de um desfecho positivo para todos”, finaliza Sandra Nery.

INTOLERÂNCIA À LACTOSE X ALERGIA AO LEITE

*Entenda a
diferença e
conheça os
sintomas mais
comuns*



Você sabia que metade dos brasileiros tem predisposição genética para desenvolver intolerância à lactose? Os dados foram apresentados pelo laboratório Genera como resultado de um estudo sobre "O perfil do DNA do brasileiro na saúde e bem-estar". A pesquisa analisou 200 mil DNAs de pessoas com idades entre 18 e 65 anos de todas as regiões brasileiras, indicando que 51% da população podem desenvolver intolerância ao açúcar do leite.

Mas, afinal, qual a diferença entre a alergia ao leite e a intolerância ao leite e como podemos saber se é hora de procurar um médico? Nesta edição do Informativo CABEC traremos algumas dicas valiosas que podem lhe ajudar a garantir o seu bem-estar.

ALERGIA OU INTOLERÂNCIA?

A alergia ao leite, mais comum em crianças, é uma reação imunológica contra as proteínas do leite da vaca, como a caseína, a alfa-lactoalbumina e a betalactoglobulina. Já a intolerância afeta principalmente adultos e idosos devido à incapacidade do organismo de digerir a lactose, o açúcar existente no leite e seus derivados.

A intolerância acomete pessoas que não produzem (ou produzem em quantidade insuficiente) uma enzima digestiva que se chama lactase, responsável por decompor a lactose. Quando a lactose não é absorvida, ela chega intacta ao intestino grosso, acumulando-se e sofrendo fermentação pelas bactérias que fabricam o ácido lático e os gases intestinais.

A causa pode ser uma deficiência congênita, ou seja, a pessoa já nasce sem condições de produzir a lactase, mas o mais comum é haver uma redução progressiva da produção de lactase. A deficiência da lactase também pode ser temporária, quando é consequência de doenças intestinais, como a doença celíaca, a doença de Crohn e a síndrome do intestino irritável.

SINTOMAS

Os sintomas são bastante parecidos.

INTOLERÂNCIA À LACTOSE:

DORES ABDOMINAIS,
DIARREIA, GASES,
CÓLICAS,
DISTENSÃO ABDOMINAL,
RETENÇÃO DE LÍQUIDO
E NÁUSEAS.



ALERGIA AO LEITE:

SINTOMAS GÁSTRICOS
(vômitos, cólicas, diarreia, dor abdominal,
prisão de ventre, presença de sangue nas
fezes e refluxo);

DERMATOLÓGICOS
(urticária, dermatite atópica de moderada
a grave)

RESPIRATÓRIOS
(asma, chiado no peito e rinite).

E AGORA, PRECISO PARAR DE TOMAR LEITE?

Se você apresenta os sintomas listados acima, a primeira coisa é procurar um médico gastroenterologista ou nutricionista para fazer o diagnóstico por meio de exames laboratoriais e testes orais.

O tratamento geralmente é feito com medicamentos e dieta. Em ambos os casos é recomendado evitar leites e derivados.

Pessoas com intolerância podem ainda consumir alguns itens que tenham menos lactose, como queijos muçarela, parmesão e provolone. Já itens como leite, leite em pó, requeijão, queijo branco, cottage e ricota carregam quantidades maiores desse açúcar, razão pela qual devem ser evitados. Há ainda suplementos com lactase e enzima sintética que podem ser tomados antes do consumo, para aliviar os sintomas.

RESULTADOS DO PLANO BD

POSIÇÃO MAIO/2024

Por que o PIB cresceu 0,8% no primeiro trimestre de 2024?

A alta foi impulsionada, principalmente, pelo forte consumo das famílias e pelo início de retomada dos investimentos privados, bem como pelo sólido desempenho dos Setores de Serviços e Agropecuário. A expectativa é de que a economia deve seguir crescendo no ano, mas incertezas, como os impactos da tragédia no Rio Grande do Sul, devem ficar no radar.

O Setor de Serviços é o principal componente do PIB no Brasil, representando 70% da produção. Engloba desde transporte até serviços de borracharias, cinemas, bares, eventos e instituições bancárias. É também o setor que mais emprega no país. Portanto, a performance desse setor tem um impacto significativo na economia nacional.

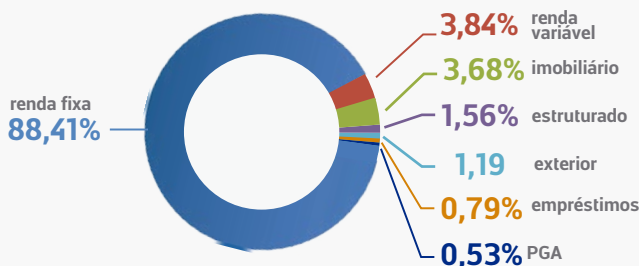
Para os investidores, o resultado do PIB não deve ser visto como motivo para grandes mudanças nas estratégias de investimentos. Não porque os movimentos da economia medidos pelo PIB não afetem as ações de empresas listadas na bolsa, nem o mercado de renda fixa nem outros ativos financeiros, como o dólar e fundos imobiliários, mas porque os rumos da economia, tanto no Brasil quanto no exterior, constituem o cenário e a base fundamental sobre a qual se sustenta o mercado financeiro. Assim, o indicador do PIB continua sendo um bom termômetro, auxiliando também no planejamento social e financeiro futuro. Contudo, na ausência de grandes surpresas, o resultado do PIB tende a confirmar as expectativas sobre o andamento da economia, levando, no máximo, a ajustes pontuais nas projeções econômicas.

Nesse contexto, no mês de maio/2024 a CABEC obteve, no segmento de Renda Fixa, em que mantém 88,41% dos seus investimentos, rentabilidade de 0,85% para um CDI de 0,83%. Já no segmento de Renda Variável, no qual possui 3,84% do total dos investimentos, a rentabilidade foi de -2,32% para um IBX-100 de -3,18%. Os investimentos mantidos no Segmento de Multi-mercado Estruturado renderam 1,59% para um IHFA de 0,17%; o investimento no exterior, 4,53% para um CDI de 0,83%; o Imobiliário, 0,40%; e as Operações com Participantes, 0,96%. A rentabilidade dos investimentos no mês de maio, de forma consolidada, foi de 0,76%, representando 88,37% da meta atuarial do Plano BD, que foi de 0,86% no mesmo mês. No quinquênio janeiro a maio, a rentabilidade acumulada de todos os investimentos foi de 4,40%, representando 98,43% da meta atuarial do Plano BD, que foi de 4,47%.

A Diretoria-Executiva e o Comitê de Investimentos da Entidade mantêm reunião virtual mensal com a consultoria técnica especializada na área de investimentos contratada pela CABEC, com o intuito de analisar o desempenho dos gestores e dos fundos investidos, bem como de avaliar as perspectivas de mercado.

Trimestralmente, a CABEC realiza *conference call* com os gestores desses fundos, objetivando a avaliação de performance e conhecimento da sua perspectiva para a indústria de fundos, no segmento investido. Tudo isso a fim de possibilitar a tomada de decisão na realocação de investimentos, se necessário.

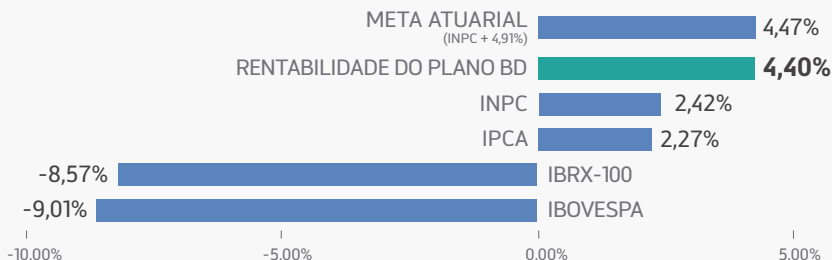
DISTRIBUIÇÃO DOS INVESTIMENTOS



DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

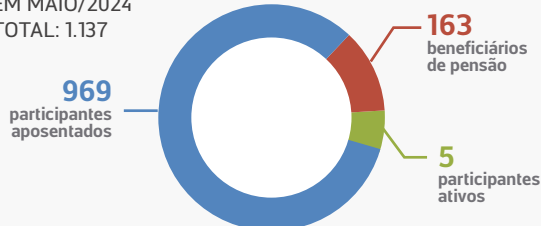
DISCRIMINAÇÃO	MAI/24	ABR/24	ACUM./24
RENDA FIXA	0,85%	1,07%	4,93%
RENDA VARIÁVEL	-2,32%	-5,37%	-7,93%
ESTRUTURADO	1,59%	-0,02%	2,86%
EXTERIOR	4,53%	1,18%	13,15%
IMÓVEIS	0,40%	0,47%	2,65%
EMPRÉSTIMOS	0,96%	0,71%	5,27%
RESULTADO DO PLANO BD	0,76%	0,79%	4,40%
META ATUARIAL	0,86%	0,79%	4,47%
RESULTADO DO PLANO PGA	0,92%	1,01%	5,45%
META DE RENTABILIDADE	0,83%	0,89%	4,40%

COMPARATIVO DO DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS (% ACUMULADO DE 2024 - ATÉ MAIO)



QUANTIDADE DE PARTICIPANTES

EM MAIO/2024
TOTAL: 1.137



RESULTADO ATUARIAL DO PLANO BD

	MAI/24	ABR/24
PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO BD (A)	501.204.277,45	500.622.213,20
RESERVAS MATEMÁTICAS (B)	480.559.520,48	479.368.882,42
SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO (A - B)	20.644.756,97	21.253.330,78